

Publicitação da Consulta Pública (Formulário provisório – Modelo ZIF B):

ZIF a constituir	
Designação: ZIF Monção	N.º de registo na AFN: 234/09

Para efeito do disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, comunica-se que se encontram disponíveis para consulta pública, nos locais abaixo indicados, os seguintes documentos:

- Listagem dos proprietários e produtores florestais que anuíram a integrar a ZIF;
- Indicação da entidade gestora da ZIF;
- Carta com a delimitação territorial da ZIF e sua localização administrativa;
- Cadastro predial geométrico ou simplificado dos prédios abrangidos / inventário da estrutura da propriedade na escala adequada à sua identificação / autorização da AFN emitida em **09-12-2009** para prorrogação, por 1 ano, do prazo para apresentação dos elementos de identificação dos prédios (*riscar o que não interessa*);
- Projecto de regulamento interno;
- Acta(s) da(s) reunião(ões) de consulta prévia, validada(s) pelo representante da AFN.

Locais de consulta	Morada	Período de consulta(*)
Autoridade Florestal Nacional	Av. João Crisóstomo, 2628 1069 - 040 Lisboa	de 11 / 12 / 09 a 30 / 12 / 09
Agresta	Urbanização Quinta da Oliveira, Mazedo 4950-425 Monção	
Junta de Freguesia de Barbeita	Quinta do Padreiro, Barbeita 4950-040 Monção	
Junta de Freguesia da Bela	Lugar de Marco, Bela, 4950-091 Monção	
Junta de Freguesia de Cambeses	Cerdeiras, Cambeses 4950-105 Monção	

Junta de Freguesia de Longos Vales	Mosteiro, Longos Vales, 4950 - 001 Monção
Junta de Freguesia de Merufe	Mosteiro, Merufe, 4950-318 Monção
Junta de Freguesia de Monção Junta de Freguesia de Sago	Estrada Melgaço, 4950-483 Monção Travessela, Sago, 4950-750 Monção
Junta de Freguesia de Segude	Vila Martins, Segude, 4950-760 Monção
Junta de Freguesia de Troviscoso	Igreja - Troviscoso 4950-830 Monção
Câmara Municipal de Monção	Largo de Camões, 4950 – 440 Monção
Unidade de Gestão Florestal do Minho	Estrada de Santa Luzia, 4900-408 Viana do Castelo

Quadro a preencher somente se a informação que se segue ainda não tiver sido prestada num anterior pedido de publicitação ou se, depois disso, a delimitação da ZIF e/ou o respectivo Núcleo Fundador tiverem sofrido alteração.

Para o mesmo efeito, o Núcleo Fundador da ZIF acima referida anexa cartografia com a delimitação territorial proposta para a ZIF, em formato digital (ficheiro com extensão *shp*), referenciada à(s) carta(s) militar(es) n.º (n.ºs) 3 e 8 na escala 1:25 000 e declara que:

1. A área delimitada pela ZIF compreende:
 - a) unicamente áreas pertencentes a proprietários privados ;
 - b) unicamente áreas comunitárias ;
 - c) áreas sob administração directa do Estado ou das autarquias, em associação com áreas pertencentes a proprietários privados ;
 - d) áreas comunitárias em associação com áreas pertencentes a proprietários privados .
2. Estão cumpridos os requisitos previstos na alínea l) do art.º 3.º, no art.º 5.º e no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 10/2009, de 9 de Fevereiro.

Monção, 09./ 12./ 2009

O Núcleo Fundador,

